



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de 2,5% (dois virgula cinco por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 2º - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal passará a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de primeiro de janeiro de 2020, não se submetendo a reajuste por ocasião da revisão concedida no artigo 1º.

Parágrafo Único – As faltas abonadas e/ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000